

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

Processo Nr.: 9/2021  
Data: 19/05/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Código: 6358  
Endereço: ST BANCARIO SUL QUADRA 04, 34, BLOCO A  
Cidade: Brasília - DF  
CNPJ: 00.360.305/0001-04 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuuv.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9.500,00	UN	Serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuuv. (18-01-8129)

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

## JUSTIFICATIVA

Considerando a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual prevê em seu artigo nono, que a realização da receita e da despesa pública será efetivada exclusivamente por via bancária, o objeto se faz necessário devido à demanda de títulos emitidos pela Tesouraria da Uniuuv.

O objeto refere-se a serviços de cobrança de encargos educacionais e outros serviços da Uniuuv, por meio de boletos registrados e pagáveis em qualquer instituição financeira regulamentada, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

O objeto prevê, unicamente, o pagamento da prestação de serviço no momento da liquidação de títulos. Dessa forma, o Fornecedor deverá englobar no valor da liquidação todos os seus custos, não sendo permitidas quaisquer cobranças de tarifas adicionais, como: registro, alteração, manutenção e baixa de títulos, emissão de relatórios/extratos, instalação, suporte técnico, entre outros serviços passíveis de cobrança, conforme contrato e tabela de preços do fornecedor.

A quantidade prevista de títulos liquidados é de 9.500 (Nove mil e quinhentos), estipulada com base na média dos títulos liquidados no ano de 2020.

Na vigência do contrato será registrado um volume de títulos superior ao número de títulos liquidados. Reitere-se que não haverá cobrança de tarifas adicionais com relação ao registro, alteração, manutenção e baixa de títulos.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em estudo preliminar foi realizada a coleta de preços com o Banco do Brasil que cotou o valor unitário de R\$ 1,20 (Um real e vinte centavos).

Apesar da menor cotação ofertada pelo Banco do Brasil, optou-se pela contratação da Caixa Econômica Federal em virtude do longo período de relacionamento com esta instituição financeira, que, devido à parceria comercial, isenta todas as demais tarifas bancárias das contas da instituição, incluindo a Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC) e envio da folha de pagamento.

Considera-se também que o sistema da Caixa Econômica Federal está em pleno funcionamento e sua substituição acarretaria custos administrativos para a Uniuuv.

Além disso, por meio de negociação, obtivemos uma redução de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) no custo do boleto liquidado para a continuidade do contrato junto à Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 75.967.745/0001-23  
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856  
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR

**Processo Nr.: 9/2021**  
**Data: 19/05/2021**

Folha: 2/2

União da Vitória, 19 de Maio de 2021

-----  
ALYSSON FRANTZ  
REITOR

---

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

---

**Valor da Despesa:** 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

**Pagamento.....:** mensal

---